



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1980, segunda-feira, 06 de junho de 2022

LEI Nº 9.188, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Altera o caput e o inciso XVI e insere o inciso XVIII, no art. 2º, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, que dá nova redação à Lei nº 2389/90, que criou o Conselho Municipal de Educação de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o caput e o inciso XVI, do art. 2º, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria de Educação, será constituído de 22 (vinte e dois) membros titulares, representando:

(...)

XVI - o Corpo Docente (pré-escolar) da Rede Municipal de Ensino (dois representantes);

(...)" (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XVIII, ao art. 2º, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

XVIII - a Associação de Joinville e Região de Pequenas, Micro e Médias Empresas - AJORPEME.

(...)" (NR)

Art. 3º O Plenário do Conselho Municipal de Educação terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, para reformular seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 82/2022
Origem: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013159792** e o código CRC **6AFC3C7B**.

DECRETO Nº 48.404, de 03 de junho de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SANDRA MARIA KLUG, matrícula n. 26.731, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 26 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013135872** e o código CRC **413B5AB2**.

DECRETO Nº 48.412, de 03 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cátia Pedroso, matrícula 56.245, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140108** e o código CRC **4836E21A**.

DECRETO Nº 48.416, de 06 de junho de 2022.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 153/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº **153/2022**, da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas, são de obrigatória observância e devem ser praticados exclusivamente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para a autuação dos processos administrativos oriundos das atividades desta Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153828** e o código CRC **96EE7E88**.

DECRETO Nº 48.411, de 03 de junho de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carlos José Ribeiro Alvares, matrícula 56.248, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140087** e o código CRC **E7F266DC**.

DECRETO Nº 48.415, de 06 de junho de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social - REURB-S, da localidade "Urbanização Jardim Claudine Quadras I-J - bairro Boehmerwald".

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando que o projeto de regularização fundiária contempla medidas para a melhoria ambiental em relação à situação de ocupação informal, principalmente quanto ao saneamento básico, atendendo ao disposto no art. 64, § 1º, da Lei n. 12.651/12;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em

conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Jardim Claudine Quadras I-J", bairro Boehmerwald, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Matrículas do Imóvel: 18.543 e 18.544 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 1.293,04 m²

Área dos Lotes: 929,06 m²

Faixa de Passagem/Serviço: 363,98 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153763** e o código CRC **DD064A85**.

DECRETO Nº 48.403, de 03 de junho de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 46.965, de 01 de abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO CÉSAR PANDOLFO, matrícula n. 11.797, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/06/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013135728** e o código CRC **805D0DCB**.

DECRETO Nº 48.433, de 06 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 08 de junho de 2022:

- Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, para o cargo de Coordenadora I da Controladoria Geral do Município.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013160687** e o código CRC **A0BA953C**.

DECRETO Nº 48.414, de 03 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luan Lemes de Souza, matrícula 56.239, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141800** e o código CRC **1066CCEB**.

DECRETO Nº 48.417, de 06 de junho de 2022.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 152/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 152/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, são de obrigatória observância e devem ser praticados, exclusivamente, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a autuação dos processos administrativos oriundos das atividades desta Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153877** e o código CRC **A9CE9407**.

DECRETO Nº 48.410, de 03 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Regina Ludka, matrícula 56.247, para o cargo de Professor Educação Infantil .

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140056** e o código CRC **2F68920B**.

DECRETO Nº 48.413, de 03 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de Junho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Thalita Mayra Pereira da Costa de Farias, matrícula 56.249, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/06/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141326** e o código CRC **D83673A6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 053/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 552/2022 (SEI 0013104202), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Sergio Rossi, inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513; e
- e) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 552/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513; e
- e) Patrícia Risen Baleche - matrícula 27.433.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152164** e o código CRC **7FF21C6A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 141/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessorbamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/20, conforme os motivos expostos no Memorando nº 0013078777/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 02/06/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013082997** e o código CRC **3F642B6C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 142/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores VANESSA CLETO ALVES, ROBERTO HARTMANN DOBNER e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/22**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Mayara Nunes, matrícula nº 85466, Técnica em enfermagem, lotada na Unidade de Terapia Intensiva, Hospital São José, por apresentar consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, podendo configurar abandono de cargo, conforme fatos relatados no processo SEI 22.0.145144-8.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013085984** e o código CRC **D0BDDD60**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 145/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/22**, a partir de 10/06/2022, conforme Memorando SEI nº 0013135240/2022 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149995** e o código CRC **00A58BA4**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 25/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Sul e a empresa Focus Equipamentos Eireli., inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, que tem por objeto futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos.**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matricula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matricula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/06/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146553** e o código CRC **BAD73B95**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 054/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 551/2022 (SEI 0013097917), firmado entre o Município de Joinville -

Secretaria de Esportes e a empresa Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.650.599/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino municipal, atletas, paratletas, comissão técnica e dirigentes, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes.

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28962;
- b) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808;
- d) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433;
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 551/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Waldir Utzig - matrícula n° 28962;
- b) Érico Augusto Machado - matrícula n° 41414;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n° 22808;
- d) Patrícia Risdén Baleche - matrícula 27.433;
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula 54853.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147204** e o código CRC **4D7CFBAC**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

Portaria nº 24/2022/SPS

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 194/2022**, firmado entre o Município de Joinville – Subprefeitura da Região Sul e a empresa C Kozar dos Santos Info Eletro, inscrita no CNPJ nº 32.314.972/0001-47, que tem por objeto futura e eventual **aquisição de eletro/eletrônicos.**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Paula Cordeiro, Gerente**, em 06/06/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/06/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013145447** e o código CRC **1CB19FFF**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 33/2022 - SPSO/NAD.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Subprefeitura da Região Sudoeste.

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar, o servidor abaixo relacionado, lotado na função de **Coordenador na Subprefeitura da Região Sudoeste a conduzir os veículos oficiais que estão a serviço da Subprefeitura da Região Sudoeste:**

Extrato de Termo de Contratos nº 408/2020 - SEI nº 6752328 - Spin - Placa - RAJ – 5I36 - Empresa RX Locadora de Veículos Ltda.

Extrato do Termo de Contrato nº 315/2020 - SEI nº 7060784 - Veículo Spin - Placa - RDY– 6C35 - Empresa Paulo Bez Batti, o Comerciante ME.

Termo Aditivo - Sexto - Termo de Contrato nº 394/2017 SEI nº 7300339 - Veículo Gol - Placa - RDT- 5B92 - Empresa Garagem Moderna Ltda - EPP.

UNIDADE: SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUDOESTE			
MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CNH SEI nº Hiperlink	Nº DA CNH
43637	Adriano Rosa Dos Santos	0013145147	07344322116

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/06/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013145108** e o código CRC **14F1A441**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 057/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 549/2022 (SEI 0013099002), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Eventual Live Marketing Direto Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de unifilas e cones. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos.

a) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441;

- b) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- d) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53486.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 549/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441;

- b) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- d) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373; e
- e) Rosicler Ravache - matrícula nº 53486.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151020** e o código CRC **6B2DBE8B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 590/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de junho de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Simone Lopes Soares** matrícula **25.673** e **Sueme de Souza Hort Dahmer**, matrícula **42.736**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Dias**, matrícula **27.540** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26.726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Goreti Witt Constante**, matrícula **50567**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013131501** e o código CRC **C6AD8513**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 055/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 548/2022 (SEI 0013097767), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa FMF Eventos e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.718.743/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de octanorme. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos.

- a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 548/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável,

certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- c) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148548** e o código CRC **1DE2A44F**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 032/2022

O Secretário Fabiano Lopes de Souza, na função interina e cumulativamente, o cargo de Secretário da Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços** oriunda do **Pregão Eletrônico 088/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.533.577/0001-70**, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;
Alexsandro Quadros Sebastião - Coordenador I - Matrícula nº 53.837;
Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220;
José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Guilherme Coral Specki- Gerente - Matrícula: 55.575;
Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080;
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Suplentes:

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/06/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013099493** e o código CRC **6CD18DAF**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 056/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 550/2022 (SEI 0013099132), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Moreira Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de grades de isolamento (gradil), mesas, cadeiras e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos

equipamentos, para a realização dos eventos.

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- b) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Patrícia Risten Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 550/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;
- b) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149756** e o código CRC **C6172A58**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 144/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARIA ANGELA NOLLI, TATIELI BOEGERSHAUSEN e MARIANA DEUD**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/22**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Joel Tadeu Felipe, matrícula nº 31064, Agente Administrativo, lotado na Central de Abastecimento, Secretaria de Assistência Social, por apresentar faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 22.0.166390-9.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013138047** e o código CRC **760C7AD7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 139/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, MARIA ANGELA NOLLI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Reginaldo Jorge dos Santos, matrícula nº 39129, cedido, à época dos fatos, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de cargo em comissão, por supostas irregularidades cometidas na fiscalização de Contrato Administrativo, conforme fatos relatados no Processo Administrativo 002/2021 e Processo de Sindicância Investigatória 01/2021, oriundos da Câmara de Vereadores de Joinville (SEI 22.0.174190-0).

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I e II, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013101305** e o código CRC **049F2D8F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 143/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO e MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/22**, a fim de

apurar os fatos e responsabilidades do servidor André Vanderlei do Nascimento, matrícula nº 99209, Técnico em Enfermagem, lotado na Unidade de Clínica Médica, Hospital São José, por suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 22.0.174017-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 06/06/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013120298** e o código CRC **F6737BF5**.

EDITAL SEI Nº 0013144610/2022 - DETRANS.UNO

Joinville, 06 de junho de 2022.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 193 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 475 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 476 / 2022**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 477 / 2022**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 478 / 2022**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0013144611.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 06/06/2022, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013144610** e o código CRC **4D1719E9**.

EXTRATO SEI Nº 0013141186/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012880879, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Olimed Material Hospitalar S.A, inscrita no CNPJ nº 03.033.589/0001-12, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 215/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013132283.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141186** e o código CRC **2AB38186**.

EXTRATO SEI Nº 0013111799/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 055/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo e o Proponente Cultural João Daniel Zanella

Objeto: Execução do projeto "Nos palcos da Lyra", de acordo com o Projeto Cultural (0010819096), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

Valor: R\$ 2000.000,00 (Duzentos mil reais).

Data de assinatura: 1º de Junho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município, e, João Daniel Zanella, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 03/06/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013111799** e o código CRC **F5DE0976**.

EXTRATO SEI Nº 0013105927/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 01 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **090/2020**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Sergio Pneus Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.211.237/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Freitas e Sra. Joice Aparecida Francener Freitas, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA” referente ao período acumulado de Março/2021 à Fevereiro/2022, em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 6.524,40 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 7.211,84 (sete mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0012767532, com a anuência do Hospital Municipal São José - Divisão do Núcleo Interno de Regulação - Área de Regulação através do formulário de solicitação SEI nº 0012770117 - HMSJ.DNIR.ARE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.3 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013087419.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013105927** e o código CRC **8EBD8B26**.

EXTRATO SEI Nº 0013098290/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 01 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011317342, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Equimed

Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, que versa sobre a **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 176/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **933/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.449000** Fonte 679. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013045433.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013098290** e o código CRC **A8E2CA17**.

EXTRATO SEI Nº 0013140471/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0011329456 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde nº: **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013138316 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140471** e o código CRC **3FCDDDDD**.

EXTRATO SEI Nº 0013140604/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **306/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde nº: **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013138134 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140604** e o código CRC **73CB16B0**.

EXTRATO SEI Nº 0013140887/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **349/2021**– celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013138197 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140887** e o código CRC **869AFA8F**.

EXTRATO SEI Nº 0013141280/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Segundo **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012301876/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, que versa sobre a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013138276.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141280** e o código CRC **71FA7465**.

EXTRATO SEI N° 0013141367/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **0011469713** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretária de Administração e Planejamento/ Interina, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dicapel Papéis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ n° 83.413.591/0003-18**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentária) do Fundo Municipal de Saúde n° **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 0013132582 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141367** e o código CRC **954295FA**.

EXTRATO SEI N° 0013141564/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **366/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78**, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde nº: **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013138424 - SES.UAF.CAME..



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141564** e o código CRC **5CE59990**.

EXTRATO SEI Nº 0013149613/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011942751, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013132446 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149613** e o código CRC **16550E2B**.

EXTRATO SEI N° 0013149296/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço n° **303/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Olimed Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ n° 03.033.589/0001-12, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 144/2021**. O Município apostila incluindo a dotação n° 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0013132390 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149296** e o código CRC **57642222**.

EXTRATO SEI N° 0013151666/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011579724, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI N° 0013132220/2022 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151666** e o código CRC **29BC0FC8**.

EXTRATO SEI N° 0013151429/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **265/2021**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, que versa sobre a **Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 136/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI N° 0013138229/2022 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151429** e o código CRC **D514D11E**.

EXTRATO SEI Nº 0013151006/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012977424, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO SEI Nº 0013132726/2022 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151006** e o código CRC **888077F5**.

EXTRATO SEI Nº 0013140989/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **306/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Central de Vendas Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.128.153/0001-09**, que versa sobre **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde nº: **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013138264 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140989** e o código CRC **A714D56E**.

EXTRATO SEI Nº 0013148765/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012140362, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Olined Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.033.589/0001-12, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO 363/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013132346 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148765** e o código CRC **49BA4AB8**.

EXTRATO SEI Nº 0013149826/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012999561, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a **aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 358/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 332/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013132690 - SES.UAF.CAME.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149826** e o código CRC **5D9FB4F2**.

EXTRATO SEI Nº 0013101458/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **323/216** – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Transportes e Terraplanagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 145/2016. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGPM**”, considerando a negociação do percentual do “**IPCA**” conforme documento SEI 0011905072, referente ao período acumulado de setembro/2021 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito décimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 51.039,62 (cinquenta e um mil trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 55.984,58 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 8167151, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através dos memorandos nº 8166694 - SPL.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - “**5.4**”. III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.650,02 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 06/10/2021 à 04/05/2022, conforme Informação SEI nº 0012881990.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013101458** e o código CRC **CBC593EB**.

EXTRATO SEI Nº 0013151711/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **363/2015** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas), na forma de Pregão Presencial nº 121/2015. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0013062893 - SED.UAE. **338/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário-educação - Secretaria de Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário-educação - Secretaria de Educação e **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário-educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151711** e o código CRC **BEF0EFDE**.

EXTRATO SEI Nº 0013150946/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **020/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odorico Fortunato, pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pela empresa NSA - Participações S.A, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 329/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC-DI”, referente ao período acumulado de novembro/2020 à outubro/2021, em 14,94% (quatorze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), aplicado a partir de 19 de novembro de 2021, sobre as medições e saldo contratual, salvo os itens reequilibrados através do 1º e 2º Termo Aditivo, representando um percentual real de reajuste em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 3.236.767,15 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 3.627.350,49 (três milhões, seiscentos e vinte e sete

mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0011130928, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0011169513 - SEINFRA.UNP, o memorando nº 0011197505 - SEINFRA.UG, nº 0012402721 - SEINFRA.UNP e informação nº 0012402665 - SEINFRA.UNP e memorando nº 0012872858 - SAPL.UPL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de novembro de 2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 28.844,01 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), que corresponde à diferença da 16ª medição (parcial proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0012862594.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150946** e o código CRC **2A9DD0DA**.

EXTRATO SEI Nº 0013149833/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 621/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Orcali Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.892.174/0001-33, cujo quadro societário é formado pela Sra. Iana Gizelle de Freitas Chaves e pelo Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, proveniente do Pregão Eletrônico nº 303/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias abaixo: Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0013062932 - SED.UIN.AMN. **338/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Educação; **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação; **912/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário-

educação - Secretaria de Educação; **915/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário-educação - Secretaria de Educação e **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário-educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149833** e o código CRC **E827DB71**.

EXTRATO SEI Nº 0013040014/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **456/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Serviço Social da Indústria, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0332-50**, que versa sobre a **contratação por dispensa do Serviço Social da Indústria (SESI) de Joinville para o atendimento (modalidade EJA Profissionalizante) de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 285/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **339/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **345/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **346/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB. **347/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. **916/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012931153 - SED.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013040014** e o código CRC **DFA66578**.

EXTRATO SEI Nº 0013146765/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 239/2021 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte**, neste ato representado pelo seu secretário Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa contratada **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e Sr. João Célio Antunes Correa, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao seguinte período acumulado de fevereiro/2021 à janeiro/2022, em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento) para aplicação a partir de 17 de fevereiro/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 128.634,35 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 141.981,20 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011800109, com a anuência da Subprefeitura da Região Centro Norte através do memorando nº 0011800070 - SPCN.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " 5.4" 1º Termo Aditivo SEI 0012782301 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de fevereiro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.385,87 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas em 11/03/2022 e 06/05/2022. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013028208.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146765** e o código CRC **69C39927**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013113188/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **694/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 17.417.928/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração - **na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**, assinada em **02/06/2022**, no valor de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013113188** e o código CRC **872FB8EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013136426/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **678/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de colchões para as unidades administradas pela Secretaria da Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2022**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013136426** e o código CRC **70179AB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013076182/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **681/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Eflex Indústria e Comércio de Móveis Eireli - inscrita no CNPJ n° 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 372/2021**, assinada em **02/06/2022**, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013076182** e o código CRC **3B59855F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012991990/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **662/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2022**, assinada em **25/05/2022**, no valor de R\$ 1.794,30 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012991990** e o código CRC **1D7D1BA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013141977/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **687/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ n° 08.257.978/0001-45**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 011/2021**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 460.431,01 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141977** e o código CRC **D8A70D1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013099282/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **693/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA-** inscrita no CNPJ n° **08.145.933/0001-89**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico n°315/2021**, assinada em **02/06/2022**, no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013099282** e o código CRC **F88512A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013093108/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **688/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0004-20**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em **02/06/2022**, no valor de R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013093108** e o código CRC **C436C026**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013141904/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **686/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - inscrita no CNPJ nº 08.257.978/0001-45**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 569.814,50 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013141904** e o código CRC **E05F6D65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013134906/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **675/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Tendas Aluban Ltda - inscrita no CNPJ n° 22.949.065/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de Tendas sanfonadas articuladas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 176/2022**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 1.840,89 (um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013134906** e o código CRC **4F89AC45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013134892/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **674/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Tendas Aluban Ltda - inscrita no CNPJ n° 22.949.065/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de Tendas sanfonadas articuladas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 176/2022**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 1.840,89 (um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013134892** e o código CRC **98253DDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013094245/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **683/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 372/2021**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013094245** e o código CRC **C9E05C0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013135984/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **685/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vestisul Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 09.411.384/0001-00**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 011/2021**, assinada em **03/06/2022**, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013135984** e o código CRC **E4AE91CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013146493/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **688/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vestisul Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ n° 09.411.384/0001-00**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico n° 011/2021**, assinada em **06/06/2022**, no valor de R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146493** e o código CRC **09A2DFD4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013133770/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **549/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos e a empresa **Eventual Live Marketing Direto Eireli - inscrita no CNPJ n° 04.433.214/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Daina Lima de Almeida, neste ato representada pelo Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de unifilas e cones. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos - na forma do Pregão Eletrônico n° 180/2022**, assinado em **03/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.749,25

(cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013133770** e o código CRC **5351C53D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013133695/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **531/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a Sra. **Eva Veiga Wiezbicki - inscrita no CPF nº 666.582.259-15**, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, relacionados e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, que serão destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2022 - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 398/2022**, assinado em **03/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 39.973,26 (trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013133695** e o código CRC **9542488D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013135175/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **551/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda - inscrita no CNPJ n° 26.650.599/0001-00**, cujo quadro societário é formado por Juarez Costa, Dhaltro Antonio Inácio e Adriana Demetrio Costa neste ato representada pelo Sr. Dhaltro Antonio Inácio, que versa sobre **a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino municipal, atletas, paratletas, comissão técnica e dirigentes, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico n° 201/2022**, assinado em **03/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 77.845,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013135175** e o código CRC **D3A11B92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013136367/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **548/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos e a empresa **FMF Eventos e Projetos Ltda - inscrita no CNPJ n° 37.718.743/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini e Sra. Fernanda Jantsch Reis, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ernandes Infantini, que versa sobre **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de**

locação de octanorme. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2022, assinado em 03/06/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.984,80 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013136367** e o código CRC **B3684EC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013140615/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **550/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonca Furtado Mattose a empresa **Moreira Eventos Ltda - inscrita no CNPJ nº 21.508.406/0001-50**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Rafaela Moreira e pelo Sr. Bruno Láercio Moreira, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Laercio Moreira, que versa sobre a **objeto do contrato - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2022**, assinado em **03/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 52.645,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013140615** e o código CRC **2DC2A285**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013032648/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **494/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Corupá - inscrita no CNPJ nº 08.086.051/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valmor Raul de Farias, Sr. Pracídio Martins, Sr. Adolar Behnke, Sr. Ederson Dias e Sr. Edinei Mokwa, neste ato representada pelo Sr. Valmor Raul de Farias, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma da Chamada Pública nº 470/2021**, assinado em **25/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 439.316,88 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013032648** e o código CRC **09C14FDB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013146566/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **532/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 536/2021**, assinado em **06/06/2022**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 273.603,78 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146566** e o código CRC **FCA4294D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013081520/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **511/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Manoi Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.250.669/0001-28**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Amilton Galvani, neste ato representada pelo Sr. Amilton Galvani, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2021**, assinado em **30/05/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 4.521,36 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013081520** e o código CRC **E6B40550**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013044279/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **529/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Kretzer e Coelho Organização de Feiras Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Augusto Mercado, Sra. Ana Cristina Kretzer de Oliveira e Sra. Anne Danielle Verrino Coelho neste ato representada pela Sra. Anne Danielle Verrino Coelho, que versa sobre a **aquisição de 4 inscrições para participação do 3º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para servidores Gerência da Unidade de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Joinville e representantes do Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 443/2022**, assinado em **26/05/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013044279** e o código CRC **9D6B0479**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013044275/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de maio de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **523/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Kretzer e Coelho Organização de Feiras Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Thiago Augusto Mercado, Sra. Ana Cristina Kretzer de Oliveira e Sra. Anne Danielle Verrino Coelho neste ato representada pela Sra. Anne Danielle Verrino Coelho, que versa sobre a **aquisição de 10 inscrições para participação do 3º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para servidores Gerência da Unidade de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Joinville e representantes do Conselhos Municipal dos**

Direitos da Criança e Adolescente - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 443/2022, assinado em **26/05/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013044275** e o código CRC **0AD277D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013111886/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **525/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representada pelo Sr. Murilo Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **01/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 141.730,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013111886** e o código CRC **328D44EC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013100212/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **535/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por Jonatan Kalfels, Jesse Kalfels, Jaison Kalfels e Valdete Kalfes, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a **reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior**, na forma da Concorrência nº 133/2022, assinado em **01/06/2022**, com a vigência 09 (nove) meses, no valor de R\$ 240.017,69 (duzentos e quarenta mil dezessete reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013100212** e o código CRC **0DC1F75F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013102368/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **510/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Portal Clínica Veterinária e Hospital Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.805.394/0001-22, cujo quadro societário é formado por Mariani Manclossi Cachoeira Bansen, Victoria Ponikierski e Aline Rodrigues Fukuda, neste ato representada pela Sra. Luciana de Jesus Vieira Portela Tallmann, que versa sobre o **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**, na forma do Credenciamento nº 354/2021, assinado em **01/06/2022**, com a vigência 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013102368** e o código CRC **483D47CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013152222/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **435/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a **aquisição de cadeira fixa empilhável para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 400/2021**, assinado em **06/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152222** e o código CRC **BC7C73B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013133284/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 03 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **509/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda - inscrita no CNPJ nº. 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everton Romeu Lehm e Sra. Cláudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 223/2022, assinado em **02/06/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013133284** e o código CRC **DCE66EB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013118562/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.225.693/00001-84

OBJETO: O acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 1.013.660,23 (um milhão, treze mil seiscientos e sessenta reais e vinte e três centavos), correspondente a 49,99% (quarenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 060/2021

VALOR: R\$ 1.013.660,23



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/06/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013118562** e o código CRC **FD662F04**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013110444/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 084/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Sergio Pneus Auto Center LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.211.237/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Freitas, Sra. Joice Aparecida Francener Freitas, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Sergio Freitas, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 28/07/2023 e 02/06/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo 0012617426 , Carta de Anuência nº 0012616320. Parecer Jurídico SEI nº 0013071902.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013110444** e o código CRC **D28F7170**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013115279/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.599.349/0001-85

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 25.653,80 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a 24,45% (vinte e quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 013/2022

VALOR: R\$ 25.653,80



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/06/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2022, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013115279** e o código CRC **44464A18**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013100129/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ABAITI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 79.790.077/0001-62

OBJETO: O ACRÉSCIMO nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 14.279,58 (quatorze mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 4,068% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 039/2021

VALOR: R\$ 14.279,58



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/06/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/06/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013100129** e o código CRC **EE86AD86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013146157/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JÔNATAS COSTA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar

do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146157** e o código CRC **EE897A1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013149592/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE HILGENSTIELER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149592** e o código CRC **A5460370**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013147985/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIZIANE MARA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147985** e o código CRC **2B6C111C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013154932/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DÉBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013154932** e o código CRC **0D745AC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013154012/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE APARECIDA SESTARI GANSKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013154012** e o código CRC **09523612**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013154789/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JANIENE PEREIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013154789** e o código CRC **EAC4AD0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013153880/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153880** e o código CRC **A9621EDD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013147071/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FANOEL MARCOS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147071** e o código CRC **7CB62B17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013154649/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRECE ROSSI DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013154649** e o código CRC **CA22736C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013154162/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE DIAS SOARES GALLO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013154162** e o código CRC **1F12C199**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013146845/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSCAR DANIEL RUIZ PUERTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146845** e o código CRC **C3EB1315**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013146828/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA TEREZINHA GOULART DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146828** e o código CRC **4357371D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013153111/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO KOPSCH** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153111** e o código CRC **3EA7DAE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013146574/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA BRAGA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146574** e o código CRC **389114FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013146519/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERÔNICA MARIA ZUMKIEWICZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146519** e o código CRC **3B17FFF7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013153006/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA SCHIRMER MOERSCHBERGER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013153006** e o código CRC **9A8AA26E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013146385/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DE AZEVEDO KASPER MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146385** e o código CRC **F40F8FD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013152634/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILCA TATIANA DA COSTA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152634** e o código CRC **934D0B7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013152350/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILA CECÍLIA MAIA PEDROZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152350** e o código CRC **E12CD8CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013152097/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILCEA HENRIQUE DA COSTA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152097** e o código CRC **AB694C26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013146014/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO VELOSO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013146014** e o código CRC **EDA851AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013148748/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148748** e o código CRC **F67A22DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013148289/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DELOURDE DE OLIVEIRA WEITBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148289** e o código CRC **C156B965**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013148896/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL LUIZA LOPES DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148896** e o código CRC **EDDD39AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013148149/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESLI TERESINHA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148149** e o código CRC **0E504BFE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013149023/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **APARECIDA DO ROCIO ANANIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149023** e o código CRC **155025AC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013149210/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLY RIBEIRO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149210** e o código CRC **11C03343**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013148001/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ILOIR ALVES DE ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013148001** e o código CRC **3F75D525**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013149387/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISIANE APARECIDA VENANCIO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149387** e o código CRC **AD00D3E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013149544/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEZ FRANSOZI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149544** e o código CRC **878F1C0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013147808/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES MOSTOWSKI DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147808** e o código CRC **6243AE8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013149694/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua

admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149694** e o código CRC **ABD8EDD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013149754/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149754** e o código CRC **DB6C1C47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013149903/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANI GRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013149903** e o código CRC **76067F0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013152025/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GETSELANY SOARES DA SILVA ORLANDI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013152025** e o código CRC **AA3438C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013150095/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE MARIA ZUCHI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150095** e o código CRC **4D644D53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013145929/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIALBA RAMOS MARTINS MICHELS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013145929** e o código CRC **1F169490**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013150156/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE DE NAZARÉ SANTA FÉ DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150156** e o código CRC **2FC1E678**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013151915/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIARA DA ROSA MACHADO BAUER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151915** e o código CRC **5004BBE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013150280/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELCI SELMA GOELZER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150280** e o código CRC **CD9AA470**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013147643/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA PEREIRA WEGENER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147643** e o código CRC **2AD97930**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013150383/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO NETTO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150383** e o código CRC **D4CB13D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013147622/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAURA DE LIMA PIMENTEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147622** e o código CRC **FEE352C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013150597/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZAURA ALVES FERNANDES TONETI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150597** e o código CRC **876E0054**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013145788/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA APARECIDA BLUM VARELA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013145788** e o código CRC **8D695935**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013150855/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150855** e o código CRC **6D71C1D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013147480/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA GOMES PAES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0113 - Médico Pediatra**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147480** e o código CRC **9FB2BC0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013150927/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDINÉIA MARIA CORRÊA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013150927** e o código CRC **4B10E132**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013151001/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMEIRE PINTO DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151001** e o código CRC **349A9402**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013151313/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA MARLI IZEMPON** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151313** e o código CRC **29FCD20E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013147333/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JEANNE DUARTE CANDIDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147333** e o código CRC **1B0F9773**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013151510/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EROTIDES MARIA PEREIRA WUTTKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151510** e o código CRC **32D56586**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013147286/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PIERO ANDRÉ LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013147286** e o código CRC **402A2B97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013151705/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EONICE DE OLIVEIRA AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 07/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151705** e o código CRC **A0DC74E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013155091/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 06 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA HELENA BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013155091** e o código CRC **576E7F71**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013126130/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - item 86 - R\$ 26,84.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013126130** e o código CRC **71229526**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013103691/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 374/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 05 - R\$ 214,99, Item 07 - R\$ 25,17, Item 16 - R\$ 4,85, Item 23 - R\$ 23,99 e Item 35 - R\$ 1.884,49.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013103691** e o código CRC **A5145EFF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013067448/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 01 – R\$ 3,59 e Item 28 – R\$ 33,77.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013067448** e o código CRC **A02A58B4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013103912/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 374/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA, Item 36 - R\$ 1.950,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013103912** e o código CRC **454F41DA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013073496/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 268/2021, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 14 – R\$ 14,99; Item 102 – R\$ 0,03 e Item 103 – R\$ 0,03.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013073496** e o código CRC **429AAD53**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013103467/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 374/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 13,99, Item 02 - R\$ 13,99, Item 04 - R\$ 17,30, Item 09 - R\$ 3,83, Item 11 - R\$ 50,25, Item 14 - R\$ 31,25, Item 17 - R\$ 3,39, Item 19 - R\$ 19,60, Item 20 - R\$ 17,19, Item 25 - R\$ 37,50, Item 26 - R\$ 18,33, Item 28 - R\$ 0,73 e Item 34 - R\$ 17,90.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013103467** e o código CRC **5EC11CDD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013103554/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 374/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferragens - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 06 - R\$ 1,85, Item 08 - R\$ 23,34, Item 10 - R\$ 198,45, Item 12 - R\$ 31,25, Item 13 - R\$ 43,75, Item 15 - R\$ 53,79, Item 18 - R\$ 12,12, Item 21 - R\$ 15,61, Item 22 - R\$ 16,48, Item 24 - R\$ 16,48, Item 27 - R\$ 0,58, Item 29 - R\$ 17,80 e Item 30 - R\$ 21,12.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013103554** e o código CRC **18499037**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013080456/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **254/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – R\$ 179.460,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013080456** e o código CRC **DA3A1183**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013110043/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

METALURGICA VOIGT - EIRELI, CNPJ 02.759.989/0001-47 - VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ITEM: 24 - QUANTIDADE: 20 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 - VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.862.530/0007-46 - VALOR TOTAL: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

ITEM: 2 - QUANTIDADE: 5.700 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00 - VALOR TOTAL: R\$ 182.400,00

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, CNPJ 26.620.282/0001-13 - VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

ITEM: 7 - QUANTIDADE: 6.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,25 - VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

ITEM: 8 - QUANTIDADE: 4.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,25 - VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

ITEM:12 - QUANTIDADE: 600 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50 - VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14 - VALOR TOTAL: R\$ 15.591,00 (quinze mil quinhentos e noventa e um reais)

ITEM: 1 - QUANTIDADE: 300 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,97 - VALOR TOTAL: R\$ 15.591,00

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.103.228/0001-94 - VALOR TOTAL: R\$ 14.710,00 (quatorze mil setecentos e dez reais)

ITEM: 15 - QUANTIDADE: 20 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 - VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

ITEM: 18 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 297,00 - VALOR TOTAL: R\$ 8.910,00

ITEM: 26 - QUANTIDADE: 6 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 - VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00

ITEM: 29 - QUANTIDADE: 4 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 - VALOR TOTAL: R\$ R\$ 720,00

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ 42.299.386/0001-24 - VALOR TOTAL: R\$ 25.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais)

ITEM: 6 - QUANTIDADE: 250 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,50 - VALOR TOTAL: R\$ 24.875,00

ITEM: 16 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50 - VALOR TOTAL: R\$ 250,00

VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19 - VALOR TOTAL: R\$ 18.129,00 (dezoito mil cento e vinte e nove reais)

ITEM: 03 - QUANTIDADE: 5.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 - VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

ITEM: 04 - QUANTIDADE: 1.100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,59 - VALOR TOTAL: R\$ 1.749,00

ITEM: 05 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 - VALOR TOTAL: R\$ 690,00

ITEM: 13 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 - VALOR TOTAL: R\$ 150,00

ITEM: 14 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00 - VALOR TOTAL: R\$ 540,00

MIGRASUL COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS, CNPJ 44.570.843/0001-07 - VALOR TOTAL: R\$ 72.886,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais)

ITEM: 9 - QUANTIDADE: - 550 VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,17 - VALOR TOTAL: R\$ 3.393,50

ITEM: 10 - QUANTIDADE: 10.450 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,65 - VALOR TOTAL: R\$ 69.492,50

PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 72.313.828/0001-00 - VALOR TOTAL: R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais)

ITEM: 11 - QUANTIDADE: 15 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 677,00 - VALOR TOTAL: R\$ 10.155,00

HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 82.977.109/0001-48 - VALOR TOTAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

ITEM: 17 - QUANTIDADE: 50 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,80 - VALOR TOTAL: R\$ 290,00

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 30



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/06/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Coordenador (a)**, em 03/06/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/06/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013110043** e o código CRC **00D7F4B0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013078180/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 454/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 20/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BF1AC3D79CE8901942CE919D47D215DA64DA504F.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/06/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013078180** e o código CRC **BCD5B0A2**.

DECISÃO SEI Nº 0013132976/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 072/2022/NAT

Solicitante: A. J. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Parque Douat

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0012972625), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. J. S., assistido pela UBSF Parque Douat, que objetivava a realização de fisioterapia motora domiciliar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/06/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013132976** e o código CRC **1D83C30F**.

DECISÃO SEI Nº 0013156248/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 172/2022/NAT

Solicitante: P. R. da R. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013152169), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. R. da R. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/06/2022, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013156248** e o código CRC **863A12CA**.

DECISÃO SEI Nº 0013151768/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de junho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 173/2022/NAT

Solicitante: N. T.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final

lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013150625), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. T., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 06/06/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013151768** e o código CRC **D1FD7CDB**.

ERRATA SEI Nº 0013117625/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de 40 (quarenta) usuários e suas famílias, no Serviço Socioassistencial de Habilitação e Reabilitação, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração alterando-se a redação contida no item 11.1 da Cláusula Onze, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

"11.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO."

[...]

Leia-se:

[...]

"11.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da INSTITUIÇÃO, de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdete Wiemes, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013117625** e o código CRC **0543E8DC**.

ERRATA SEI Nº 0013130759/2022 - SAP.UPL

Joinville, 03 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, com a interveniência da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ**, que tem como objeto a conjugação de esforços para a manutenção do **CEI** e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville alterando-se a redação contida no item 14.1 da Cláusula Catorze, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

"14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do CEI."

[...]

Leia-se:

[...]

"14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do CEI, **de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Sebastião Bruske, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013130759** e o código CRC **FF481F23**.

ERRATA SEI Nº 0013134124/2022 - SAP.UPL

Joinville, 03 de junho de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria de Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ**, que tem como objeto a disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville alterando-se a redação contida no item 11.1 da Cláusula Onze, conforme disposição contida no Memorando SEI nº 0013106724/2022 - SEGOV.CGM, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

[...]

"11.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer

tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do Bom Jesus/IELUSC."

[...]

Leia-se:

[...]

"11.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criados nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade do Bom Jesus/IELUSC, **de colaboradores não vinculados à execução do objeto pactuado neste Termo e de possíveis ações trabalhistas**"

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Iung, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013134124** e o código CRC **91FBB32C**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013094337/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 354/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.261.428/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma de Pregão Eletrônico nº 157/2017, cujo termo inicial foi assinado em 23/11/2017. 1º) Consoante ao

documento SEI nº 0012909792, **onde se Lê:** (...)III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de setembro de 2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.542,36 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 27/09/2018 à 16/12/2021.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0012908318. **Leia-se:** (...)III. Os efeitos do presente termo retroagem à 13 de setembro de 2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.456,08 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitida de 27/09/2018 à 16/12/2021.IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0013042451.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013094337** e o código CRC **83DE097E**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 152/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras serão autuados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras têm como unidade gestora a Área de Apoio Jurídico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.AAJ).

Art. 3º À Área de Apoio Jurídico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.AAJ) caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pelas unidades;

II – analisar e propor melhorias para a realização dos processos;

III – definir o fluxo dos processos;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS

Art. 4º Os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restritos.

Art. 5º O fluxo operacional dos processos e os documentos a eles relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras será utilizado, no âmbito desta municipalidade, para apuração de infrações à Lei nº 667/1964 (Código de Obras do Município), ou legislação que vier a substituí-lo.

Art. 7º É obrigatório o relacionamento de processos nos quais o fato gerador do Processo Administrativo de Obras estiver contido em um processo eletrônico, quando da autuação do tipo de processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras.

Art. 8º O processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras será

utilizado, única e exclusivamente, para os procedimentos relativos à apuração de infrações ao Código de Obras, não sendo permitidas demais solicitações/tramitações que não atendam o previsto na Instrução Normativa expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que regulamenta os trâmites dos processos administrativos para apuração de infrações ao Código de Obras do Município, previstas na Lei Municipal nº 667/1964, ou legislação que vier a substituí-lo.

Art. 9º Os pedidos de vistas relativos aos processos eletrônicos de Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras deverão ser formalmente realizados através de Pedido de Informação, disponibilizado no *site* do Município, obedecido o disposto no art. 4º da presente Instrução Normativa.

Art. 10. Todos os documentos apresentados pelo interessado/infrator deverão ser protocolados através de serviço específico, disponibilizado no autosserviço da Prefeitura de Joinville, para que os mesmos sejam inseridos para instruir o respectivo processo.

§ 1º A apresentação de defesa/recurso pelo interessado/infrator autuará um processo, através do autosserviço, do tipo Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras.

§ 2º Quando da apresentação de defesa/recurso pelo interessado/infrator, o processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras, inicialmente autuado, deverá ser anexado ao processo autuado pelo cidadão, a fim de que o mesmo tenha acesso integral ao andamento de sua solicitação.

Art. 11. O autosserviço será acessado pela internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações serão assinados nos termos da Instrução Normativa SEI nº 13, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2107.

Art. 12. Concluída a instrução processual referente à apresentação de defesa de processo administrativo, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado.

Parágrafo único. A juntada de documentos deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no mesmo processo eletrônico gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 13. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no art. 17, do Decreto nº 21.863, de

2014, quando a impossibilidade de acesso ao sistema decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões à Internet.

Art. 14. Para autuar um processo de defesa e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Parágrafo único. A solicitação da assinatura eletrônica como usuário externo deve ser requerida previamente ao prazo final de interposição de recurso/defesa, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Art. 15. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão aos seguintes critérios:

I - deverão ser instruídos em formato pdf, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres;

II - os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente;

III - no caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido;

IV - o tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 16. Havendo necessidade de suporte, o requerente poderá buscar orientações junto à Área de Apoio Jurídico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 17. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa.

§ 1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis aos requerentes.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art. 18. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá observar os prazos

estipulados na legislação vigente acerca dos processos administrativos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A presente Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente para a tramitação dos processos administrativos de obras, autuados a partir da vigência desta Normativa.

Art. 20. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa específica publicada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 21. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fábio João Jovita

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO MEIO AMBIENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - DEFESA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos: **Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Área de Apoio Jurídico (SAMA.AAJ) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na respectiva instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Obras** têm como requisito o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na Instrução Normativa e nos demais regramentos que regulamentam o tema no Município.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei nº 667/1964 (Código de Obras do Município).

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras

Anexo III - Mapa de Documentos_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras

Anexo IV - Fluxo do Processo_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Obras.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
SAMA.UNF.AOP	Emite os autos relativos à fiscalização e ao lavrar o auto de multa encaminha as informações e documentos necessários para apuração em processo administrativo	SAMA.AAJ.POP ¹
SAMA.AAJ.POP	Realiza a análise de requisitos	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Apresenta defesa	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Aguarda o prazo de defesa e emite o parecer	SAMA.GAB
SAMA.GAB	Com base no parecer, emite o termo de decisão	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Publica o extrato e encaminha o termo de decisão para o Infrator/Interessado	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Recebe o resultado do julgamento e apresenta recurso	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Encaminha para o processo para segunda instância	PGM.UNP
PGM.UNP	Realiza a distribuição, emite o parecer jurídico, disponibiliza para julgamento em segunda instância pelo Exmo Sr. Prefeito	SEGOV.NAD
SEGOV.NAD	Emite decisão de segunda instância	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Encaminha a decisão para o Infrator/Interessado	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Recebe o resultado do julgamento da instância superior	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Parecer	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos de sua competência.
Análise de Requisitos	É o documento em que são verificados se os requisitos de admissibilidade para a abertura do processo ou para o recebimento do recurso foram atendidos.
Mandado de Intimação	É o ato pelo qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo
Termo de Decisão	É o documento emitido pela autoridade competente que decide o Processo Administrativo
Extrato	É o documento no qual consta o resumo do termo de decisão, utilizado para fins de publicidade do ato
Boleto	É a guia para pagamento da penalidade de multa
Edital de Notificação	É o documento no qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo através da publicação no DOEM
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0010178999.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013131696** e o código CRC **52EA2BED**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 153/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas serão autuados e tramitados, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas têm como unidade gestora a Área de Apoio Jurídico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.AAJ).

Art. 3º À Área de Apoio Jurídico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA.AAJ) caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a realização dos processos;

III – definir o fluxo dos processos;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS

Art. 4º Os processos Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas, quanto ao nível de acesso, serão autuados como restritos.

Art. 5º O fluxo operacional dos processos e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas será utilizado para apuração de infrações à legislação de Posturas Municipais, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 7º É obrigatório o relacionamento de processos nos quais o fato gerador do Processo Administrativo de Posturas estiver contido em um processo eletrônico, quando da autuação do tipo de processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas.

Art. 8º O processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas será utilizado, única e exclusivamente, para os procedimentos relativos à apuração de infrações à legislação de Posturas Município, não sendo permitidas demais solicitações/tramitações que não atendam ao previsto na Instrução Normativa expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que regulamenta os trâmites dos processos administrativos para apuração de infrações à

legislação de Posturas Municipais, no âmbito do Município de Joinville.

Art. 9º Os pedidos de vistas relativos aos processos eletrônicos de Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas deverão ser formalmente realizados através de Pedido de Informação, disponibilizado no *site* do Município, devendo obedecer o disposto no Art. 4º da presente Normativa.

Art. 10. Todos os documentos apresentados pelo interessado/infrator deverão ser protocolados, através de serviço específico, disponibilizado no autosserviço da Prefeitura de Joinville, para que os mesmos sejam inseridos para instruir o respectivo processo.

§ 1º A apresentação de defesa/recurso pelo interessado/infrator autuará um processo, através do autosserviço, do tipo Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas.

§ 2º Quando da apresentação de defesa/recurso pelo interessado/infrator, o processo Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas, inicialmente autuado, deverá ser anexado ao processo autuado pelo cidadão, a fim de que o mesmo tenha acesso integral ao andamento de sua solicitação.

Art. 11. O autosserviço será acessado pela internet, no *site* do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações serão assinados nos termos da Instrução Normativa SEI nº 13, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2107.

Art. 12. Concluída a instrução processual referente à apresentação de defesa de processo administrativo, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado.

Parágrafo único. A juntada de documentos deverá ser realizada pelo requerente, sempre no mesmo processo eletrônico gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 13. O acesso ao autosserviço será disponibilizado ininterruptamente. Na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 2014, quando a impossibilidade de acesso ao sistema decorrer de falha nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões à Internet.

Art. 14. Para autuar um processo de defesa e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Parágrafo único. A solicitação da assinatura eletrônica, como usuário externo, deve ser requerida previamente ao prazo final de interposição de recurso/defesa, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

Art. 15. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão aos seguintes critérios:

I - deverão ser instruídos em formato pdf, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres;

II - os originais dos documentos digitalizados para juntada ao processo deverão ser mantidos pelo requerente;

III - no caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido;

IV - o tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

Art. 16. Havendo necessidade de suporte, o requerente poderá buscar orientações junto à Área de Apoio Jurídico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 17. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa.

§ 1º Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis aos requerentes.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

Art. 18. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá observar os prazos estipulados na legislação vigente acerca dos processos administrativos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A presente Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente para a tramitação dos processos administrativos de posturas, autuados a partir da vigência desta Normativa.

Art. 20. Além do disposto nesta Instrução Normativa, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa específica publicada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 21. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Fábio João Jovita

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO MEIO AMBIENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE - DEFESA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE POSTURAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com os processos: **Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas.**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Área de Apoio Jurídico (SAMA.AAJ) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexos IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na respectiva instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas e Meio Ambiente - Defesa de Processo Administrativo de Posturas** têm como requisito o registro do processo eletrônico via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na Instrução Normativa e nos demais regramentos que regulamentam o tema no Município.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

Os processos em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 (Código de Posturas do Município).

Lei Complementar nº 202, de 17 de abril de 2006 (Execução e Consertos de Calçadas).

Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010 (Comunicação Visual).

Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011 (Proteção Animal).

Lei Complementar nº 8.220, de 03 de maio de 2016 (Serviço Funerário).

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas

Anexo III - Mapa de Documentos_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas

Anexo IV - Fluxo do Processo_Meio Ambiente - Processo Administrativo de Posturas.pdf

Anexo II**Mapa de Contexto**

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
SAMA.UNF.AOP	Emite os autos relativos à fiscalização e ao lavrar o auto de infração encaminha as informações e documentos necessários para apuração em processo administrativo	SAMA.AAJ.POP ¹
SAMA.AAJ.POP	Realiza a análise de requisitos	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Apresenta defesa	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Aguarda o prazo de defesa e emite o parecer	SAMA.GAB
SAMA.GAB	Com base no parecer, emite o termo de decisão	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Publica o extrato e encaminha o termo de decisão para o Infrator/Interessado	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Recebe o resultado do julgamento e apresenta recurso	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Encaminha para o processo para segunda instância	PGM.UNP
PGM.UNP	Realiza a distribuição, emite o parecer jurídico, disponibiliza para julgamento em segunda instância pelo Exmo Sr. Prefeito	SEGOV.NAD
SEGOV.NAD	Emite decisão de segunda instância	SAMA.AAJ.POP
SAMA.AAJ.POP	Encaminha a decisão para o Infrator/Interessado	Infrator/Interessado
Infrator/Interessado	Recebe o resultado do julgamento da instância superior	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Parecer	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos de sua competência.
Análise de Requisitos	É o documento em que são verificados se os requisitos de admissibilidade para a abertura do processo ou para o recebimento do recurso foram atendidos.
Mandado de Intimação	É o ato pelo qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo
Termo de Decisão	É o documento emitido pela autoridade competente que decide o Processo Administrativo
Extrato	É o documento no qual consta o resumo do termo de decisão, utilizado para fins de publicidade do ato
Boleto	É a guia para pagamento da penalidade de multa
Edital de Notificação	É o documento no qual se notifica determinada pessoa dos termos ou atos de um processo através da publicação no DOEM
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 0010178611.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/06/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/06/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013138540** e o código CRC **AC889F6C**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013142748/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012776191, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.108708-8, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, e R\$127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a título de danos materiais, totalizando um montante de R\$4.127,92 (quatro mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a ser pago em favor de Vinicius José Arbigaus.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será

realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013142748** e o código CRC **E0F55C60**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013142513/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às

20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012982225, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.099582-7, e determino o pagamento de:

- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de danos morais, e R\$ 102,10 (cento e dois reais e dez centavos), a título de danos materiais, totalizando o montante de R\$8.102,10 (oito mil cento e dois reais e dez centavos), a ser pago em favor de Andreza Blaska.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013142513** e o código CRC **86469D89**.

TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013142830/2022 - PGM.GAB**DECISÃO**

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012971819, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.117315-4, e determino o pagamento de:

- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de danos morais, a ser pago em favor de Gael Yuri Machado Miranda.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013142830** e o código CRC **60CE4B19**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013142628/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0013016924, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.159911-9, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, a ser pago em favor de Cauã Costa da Silva

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013142628** e o código CRC **B116B26D**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012973924/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente

à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012773094, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.112649-0, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, a Iago Martins de Souza.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012973924** e o código CRC **47BE7055**.

TERMO DE DECISÃO SEI N° 0012974223/2022 - PGM.GAB**DECISÃO**

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012679322, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.122656-8, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, a Ariele Kamile Godoi.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012974223** e o código CRC **3760FC44**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012973867/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de 2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012771755, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.105685-9, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, a Ângela Maria da Silva Martins de Souza.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na

forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012973867** e o código CRC **4B54FBE0**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012974174/2022 - PGM.GAB

DECISÃO

Para fins de composição administrativa para o ressarcimento de danos morais e materiais aos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento "Natal Cultural de Joinville", no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 9.082, de 20 de dezembro de

2021, c/c 6º, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022 e, de acordo com os critérios fixados pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ, acolho e **RATIFICO** o Parecer Técnico Conclusivo SEI nº 0012682388, emitido pela Comissão de Acompanhamento e Indenização nos autos do Processo SEI nº 22.0.122684-3, e determino o pagamento de:

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de danos morais, a Valério Antonio Meimberg Godoi.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O pagamento da indenização objeto da presente composição administrativa será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação judicial dos termos subscritos, na forma dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022/PMJ.

Os valores serão depositados em conta bancária indicada pela requerente no formulário anexo ao Edital, permitindo-se futura fiscalização e auditoria.

Caso não haja homologação judicial da composição, o acordo não surtirá efeitos legais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/06/2022, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012974174** e o código CRC **E5139E95**.